



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**Edital PROPPG nº 03/2024 – PIPCI/PIPÇÕES AFIRMATIVAS  
CHAMADA Nº 04 – COTAS UFSB**

**Envio de documentação e demais instruções para contemplados com cota UFSB**

Conforme resultado final do **Edital PROPPG Nº 03/2024**, os/as docentes contemplados/as com cota **UFSB** devem proceder a escolha e indicação do/a estudante que será contemplado/a com a bolsa de iniciação científica, conforme regras deste Edital. Seguindo os prazos e procedimentos exigidos pela referida Agência de Fomento, abaixo encontram-se os procedimentos para recebimento da cota, a qual terá vigência de **01/09/2024 a 31/08/2025**.

**1. Até dia 20/09/2024 – O/a docente**, com auxílio do/a estudante, deve enviar para a Coordenação de Pesquisa/UFSB, os documentos listados abaixo, legíveis e em cores, **uma única vez para cada plano de trabalho e exclusivamente através do formulário disponível no link: <http://questionarios.ufsb.edu.br/index.php/391863?lang=pt-BR>**.

a) Cópia do RG e CPF do/a estudante;

b) Currículo Lattes atualizado (há menos de 3 meses) do estudante, digitalizado em pdf

**Observação: No Currículo Lattes não deve haver nenhum vínculo de estágio ou emprego em andamento, ainda que seja atividade voluntária;**

c) Declaração assinada digitalmente pelo estudante e orientador/a na plataforma GOV.BR, afirmando não possuir vínculo empregatício ou de bolsa, a respectiva carga horária dedicada à pesquisa, da ciência de suas responsabilidades, e de não integralizar o curso durante a vigência da bolsa, mesmo para estudantes no 1º ciclo; conforme modelo no anexo desta Chamada;

d) Cópia do comprovante bancário do titular de conta-corrente ativa (não pode ser poupança) do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal.

**Observação: O/A estudante que não possuir conta em um dos bancos indicados, deverá abri-la e mantê-la ativa com movimentação a partir da apresentação dos documentos;**

**2. No período entre 15/09/2024 a 01/10/2024** – No SIGAA, o/a estudante a ser contemplado com bolsa UFSB (IC) deve solicitar Oportunidade de Bolsa pelo Portal do Discente e informar ao/a Docente para que proceda a respectiva Indicação de Bolsista no Portal do Docente, conforme orientações do Tutorial no link:



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

[https://ufsb.edu.br/proppg/images/solicitacao\\_de\\_oportunidade\\_de\\_bolsa.pdf](https://ufsb.edu.br/proppg/images/solicitacao_de_oportunidade_de_bolsa.pdf)

Obs.: Os estudantes que estiverem vinculados a Plano de Trabalho, com ou sem bolsa, em andamento no SIGAA, seja em Ensino, Pesquisa ou Extensão, não poderão ser indicados neste Edital.

**Atenção a estes pontos:**

- **A escolha do/a estudante deve atender aos requisitos constantes no item do Edital “DO/A BOLSISTA”; após a escolha e indicação, o/a orientador/a deve alertar o/a estudante de suas obrigações constantes no Edital;**
- **O estudante a ser indicado deve estar com a matrícula ativa no mesmo campus do/a orientador/a, a partir do segundo período acadêmico, durante a vigência da bolsa;**
- **Os docentes que não enviarem a documentação até essa data poderão perder a cota, sem necessidade de prévia comunicação da PROPPG;**
- **A critério da Coordenação de Pesquisa, a modalidade de cotas de bolsas (CNPq PIBIC/PIBIC-AF) poderá ser alterada para atender às cotas disponíveis.**

**CONTATOS:**

**Coordenação de Pesquisa**

**Endereço de correio eletrônico: [pibipci@ufsb.edu.br](mailto:pibipci@ufsb.edu.br)**

**Itabuna, 12 de setembro de 2024.**

**ÂNDREA CARLA DALMOLIN**

Diretoria Geral de Pesquisa de Pós-Graduação

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**DECLARAÇÃO**

Eu, **(NOME DO/A BOLSISTA)**, inscrito no RG sob o nº **0000000000** e CPF nº **000.000.000-00**, residente e domiciliado **(ENDEREÇO COMPLETO)**, DECLARO sob as penas da lei, ao Programa Iniciação a Pesquisa Criação e Inovação da UFSB (PIPCI), que dedicarei 20 horas semanais ao Plano de Trabalho aprovado no edital PROPPG nº 03/2024 **(NOME COMPLETO DO PLANO DE TRABALHO APROVADO NO EDITAL)** e a mim atribuído pelo/a Orientador/a, Prof. **(NOME COMPLETO DO/A OREINTADO/A)**, que subscreve esse documento. Declaro que não possuo bolsa, estágio ou similar, ou vínculo empregatício de qualquer natureza e me comprometo a não os adquirir, durante a vigência do meu vínculo com o PIPCI, exceto auxílio permanência, moradia, alimentação ou similar, que são benefícios sociais. Declaro, ainda, que cumprirei todas as obrigações previstas no edital PROPPG de concessão da bolsa de Iniciação Científica ou Tecnológica com a qual pretendo ser contemplado/a, de acordo com o Regimento Geral de Pesquisa e Pós-graduação da UFSB.

**(Cidade), (dia) de (mês) de 2024.**

**Assinatura do/a BOLSISTA - PORTAL GOV.BR**

**Assinatura do/a ORIENTADOR/A - PORTAL GOV.BR**



---

*Emitido em 12/09/2024*

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 4779/2024 - CPQ (11.01.21.01.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 12/09/2024 14:45 )*

ANDREA CARLA DALMOLIN

*DIRETOR - TITULAR*

*DGPPG (11.01.21.02)*

*Matrícula: ###372#2*

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **4779**, ano: **2024**,  
tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **12/09/2024** e o código de verificação:  
**772cd44a98**